



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 817, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando solicitação da Procuradoria da República no Município de Bauru, RESOLVE:

Art. 1º – O Artigo 1º da Portaria n.º 735, de 14 de setembro de 2017, publicada no DMPF-e Administrativo de 18 de setembro de 2017, pág. 40, que designa os membros coordenadores das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
“PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BAURU

Titular: André Libonati

Substituto: “
.....
Ministério Público Federal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 set. 2017. Caderno Administrativo, p. 42.](#)